

**TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA  
CONSTRUCAO LTDA**

**CNPJ: 15.024.021/0001-14**

**ADITIVO Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO**

**ANDRE CONRADO LOPES FONTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1984, portador da carteira de identidade nº 001.875.421 - SESPDS/RN e inscrito no CPF nº 043.604.074-32, residente e domiciliado na Av. João da Escóssia, nº 1728, KM 41, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59607-330.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida à Av. Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 41,2, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-860, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.021/0001-14, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 24200590219, resolve alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL** – A partir do registro deste ato, fica constituída a seguinte filial:

- Situada na Avenida José de Moura Monteiro, nº 306, Anexo I, Passagem das Pedras, Picos/PI, CEP: 64600-375, exercendo as seguintes atividades:

**4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

**2950-6/00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;

**3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

**3314-7/16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

**4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

**4541-2/04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

**4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

**4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

**4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção;

**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**5212-5/00** - Carga e descarga;

**5250-8/01** - Comissaria de despachos;

**7312-2/00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

**7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;

**7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99** - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 7719-5/99** - Locação de meios de transporte, sem condutor;
- 4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA  
CONSTRUCAO LTDA**

**CNPJ: 15.024.021/0001-14**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ANDRE CONRADO LOPES FONTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/05/1984, portador da carteira de identidade nº 001.875.421 - SESPDS/RN e inscrito no CPF nº 043.604.074-32, residente e domiciliado na Av. João da Escóssia, nº 1728, KM 41, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59607-330.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida à Av. Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 41,2, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-860, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.021/0001-14, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE 24200590219, resolve alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade empresária gira sob o nome **TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade tem por objeto social as atividades enquadradas nos seguintes códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

**4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

**2950-6/00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;  
**3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
**3314-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;  
**4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
**4541-2/04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;  
**4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
**4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;  
**4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção;  
**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
**5212-5/00** - Carga e descarga;  
**5250-8/01** - Comissaria de despachos;  
**7312-2/00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;  
**7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;  
**7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
**7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade tem sede na **Av. Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 41,2, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-860**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**Parágrafo único** – A sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial 01** - Situada na Rod. Quarto Anel Viario, SN, Galpao D Coacu, Tamatanduba, Eusebio/CE, CEP: 61768-840, com registro na JUCEC sob NIRE nº 2392003031-8 e CNPJ: 15.024.021/0004-67, exercendo as seguintes atividades:

**4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;  
**2950-6/00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;  
**3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
**3314-7/16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;  
**4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
**4541-2/04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;  
**4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
**4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;  
**4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção;  
**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
**5212-5/00** - Carga e descarga;

**5250-8/01** - Comissaria de despachos;  
**7312-2/00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;  
**7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;  
**7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
**7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Filial 02** - Situada na Avenida José de Moura Monteiro, nº 306, Anexo I, Passagem das Pedras, Picos/PI, CEP: 64600-375, exercendo as seguintes atividades:

**4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;  
**2950-6/00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;  
**3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
**3314-7/16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;  
**4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
**4541-2/04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;  
**4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;  
**4693-1/00** - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;  
**4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção;  
**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
**5212-5/00** - Carga e descarga;  
**5250-8/01** - Comissaria de despachos;  
**7312-2/00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;  
**7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;  
**7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
**7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
**7739-0/99** - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;  
**7719-5/99** - Locação de meios de transporte, sem condutor;  
**4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

**CLÁUSULA 4ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª.** O capital social é de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, dividido em **3.100.000 (três milhões e cem mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR/R\$</b>
ANDRE CONRADO LOPES FONTES	100%	3.100.000	R\$ 3.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>3.100.000</b>	<b>R\$ 3.100.000,00</b>

**Parágrafo único** – As quotas da empresa são indivisíveis.

**CLÁUSULA 6ª.** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade cabe ao único sócio **ANDRE CONRADO LOPES FONTES**, com os poderes e atribuições de administrador, que terá a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, incluindo-se empréstimos, financiamentos bancários, AVAL e outros do interesse.

**Parágrafo único** – O administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou seja, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade

### **CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**CLÁUSULA 10ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

## **CAPÍTULO V DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>.** Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## **CAPÍTULO VI DO FORO**

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>.** Fica eleito o foro da cidade Mossoró/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– JUCERN**.

Mossoró/RN, 17 de março de 2025.

---

**ANDRE CONRADO LOPES FONTES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOPCOM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04360407432	ANDRE CONRADO LOPES FONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 12:10 SOB Nº 20250205688.  
PROTOCOLO: 250205688 DE 19/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504683188. CNPJ DA SEDE: 15024021000114.  
NIRE: 24200590219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.  
TOPCOM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA  
CONSTRUÇÃO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)